



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2025.

Dá nova redação ao **Anexo I, letra B, Anexo II, letra A e B**, da Lei Complementar nº 080, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I, letra B, Anexo II, letra A e B**, da Lei Complementar nº 64, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, criando uma vaga de **Diretor de Imprensa e Eventos**, mais uma vaga no cargo de **Psicólogo**, mais uma vaga do cargo de **Técnico em Contabilidade**, ficando assim os respectivos Anexos a vigorar com as alterações dadas pela redação definida pela presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 14 de agosto de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO I

B) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Assessor Jurídico
01	Supervisor de Urbanismo
01	Dirigente de Esportes
02	Diretor de Departamento de Administração, Planejamento e Finanças
01	Diretor de Departamento Urbano
01	Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária
01	Diretor de Departamento de Turismo
01	Diretor de Departamento de Cultura
01	Diretor de Imprensa e Eventos
01	Diretor de Departamento de Transportes e Obras
01	Diretor de Departamento de Saúde e Bem Estar Social
01	Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes
02	Coordenador de Assistência Social
01	Coordenador de Atenção Básica
01	Coordenador do Saneamento Básico Municipal
01	Gerente de Atendimento na Saúde Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO II

DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

A) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
04	Enfermeiro
05	Médico
01	Médico Veterinário
02	Odontólogo
02	Assistente Social
01	Técnico de Controladoria Interna
01	Contador Geral
04	Psicólogo
02	Fisioterapeuta
01	Farmacêutico Bioquímico
01	Nutricionista
01	Técnico em Projetos e Convênios
01	Engenheiro Sanitarista
01	Engenheiro Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

B) ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM

VAGAS	DENOMINAÇÃO
12	Agente Administrativo
02	Agente de Combate à Endemias
01	Agente de Defesa Civil
01	Atendente de Farmácia
03	Técnico em Contabilidade
01	Técnico de Compras
07	Técnico em Enfermagem
02	Técnico em Saúde Bucal
01	Técnico em Informática/Eletricidade
02	Fiscal Sanitário e Epidemiológico
02	Fiscal de Tributos
01	Auxiliar de Controladoria Interna
01	Auxiliar Contabilidade
01	Tesoureiro
02	Técnico de Recursos Humanos



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

- A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....
- B) DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO B

NÍVEL SUPERIOR

DIRETOR DE IMPRENSA E EVENTOS - ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR
DAS

I- Dirigir e coordenar o setor de imprensa e eventos do Município; II- Promover a divulgação de atividades de interesse administrativo, econômico e social do Município; III- Divulgar junto aos órgãos de imprensa escrita, falada e televisionada os atos e as atividades da Administração Municipal; IV- Planeja, coordena, faz a divulgação, elaborando o cerimonial e protocolo de eventos municipais; V – Envia e acompanha a divulgação de notícias e notas oficiais da Prefeitura de Tunápolis junto aos veículos de comunicação; IV – Oferece sugestões de pauta sobre assuntos da Prefeitura que possam interessar à mídia; VII – Organiza entrevistas individuais e coletivas; VIII – Analisa a exposição da Prefeitura na mídia para sugerir as melhores maneiras de construir e preservar sua boa imagem; IX– Mantem contato diário com os meios de comunicação, visando garantir o fluxo de informações institucionais e tornar públicos todos os atos da Administração Municipal; X– Executa outras atividades correlatas às suas atribuições e às determinadas pelos superiores diretos e pelo Secretário.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de certificado de conclusão de ensino superior.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº. 31/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que "Dá nova redação ao **Anexo I, letra B, Anexo II, letra A e B**, da Lei Complementar nº 080, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências."

Atualmente há um aumento exponencial nos encaminhamentos e solicitações para atendimento psicológico, criando uma significativa demanda reprimida, levantamentos realizados na secretaria de saúde demonstram que o tempo médio de espera, para o primeiro atendimento em psicologia é de 120 dias.

O acesso tardio ao primeiro atendimento pode acarretar risco como:

Riscos Clínicos

- Agravamento de quadros psicopatológicos sem intervenção adequada
- Aumento do sofrimento psíquico e deterioração da qualidade de vida
- Maior incidência de crises e descompensações
- Risco elevado de suicídio e autoagressão

Riscos Psicossociais

- Comprometimento das relações familiares e sociais
- Aumento do absenteísmo e redução da produtividade
- Elevação dos custos sociais e econômicos
- Cronificação de condições que poderiam ser tratadas precocemente

Outra situação que os profissionais contratados terceirizados não podem ser cadastrados nas equipes da atenção básica e essa produção ambulatorial não é reconhecida pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Em relação a criação de mais uma vaga de Técnico em Contabilidade, salientamos que o próximo classificado na chamada de concurso público está ocupando uma vaga de Diretor de Departamento, sendo que o recomendável para esta função seja exercida por servidor efetivo.

Ainda em relação a criação de Diretor de Imprensa e Eventos, destacamos que esta função está sendo desempenhada atualmente em conjunto com o cargo de Diretor de Turismo, sendo portanto necessária essa desvinculação para ambos os cargos poderem desempenhar suas funções de acordo as descrições contidas no Anexo IV da legislação vigente.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 14 de agosto de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARINO JOSÉ FREY, Prefeito Municipal de Tunápolis – SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei da mensagem nº 31/2025:

DECLARO existir recursos para realizar o gasto (recursos próprios), cujas despesas foram incluídas nas peças orçamentárias nos devidos setores em sua devida rubrica orçamentária e financeira, tendo como impacto o valor de R\$ 132.075,57, anualmente e os mesmos valores serão projetados para os próximos exercícios acrescidos de acordo com a variação do IPCA quando da revisão geral anual em janeiro de cada exercício.

IMPACTO FINANCEIRO DETALHADO				
NOVOS CARGOS				
CARGO	Nº DE PISOS	VALOR	ENCARGOS	PREV. /ANUAL
PSICÓLOGO	13,55	7.034,75	844,17	105.104,85
DIRETOR DE IMPRENSA E EVENTOS	8,20	3.669,34	793,68	59.536,60
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	7,55	3.378,47	730,76	54.817,23
FONOAUDIÓLOGO (ALTERAÇÃO)	-13,28	-5.942,53	-1.285,37	-96.420,25
TOTAL	16,02	8.140,03	1.760,69	132.075,57

Tunápolis-SC, 14 de agosto de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal